



# **Prefeitura Municipal de Albertina**

**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000**

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333

CNPJ 17.912.015/0001-29-SITEwww.albertina.mg.gov.br

## **DECRETO Nº 1014, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificado, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.01.03.04.122.5011.4006.3390.14.00-38 Fonte 100	R\$	1.000,00
02.02.01.04.122.5014.4010.3390.93.00-65 Fonte 100	R\$	300,00
02.02.01.14.422.5014.4067.3390.39.00-83 Fonte 100	R\$	100,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.14.00-212 Fonte 101	R\$	160,00
02.02.02.12.361.5034.4039.3190.11.00-222 Fonte 101	R\$	47.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3190.13.00-223 Fonte 101	R\$	12.500,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.32.00-226 Fonte 101	R\$	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>80.060,00</b>

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar constante no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.14.422.5014.4067.3390.36.00-82 Fonte 100	R\$	100,00
02.02.02.04.122.5014.4016.3390.33.00-89 Fonte 100	R\$	1.300,00
02.02.01.12.365.5032.4037.3190.11.00-210 Fonte 101	R\$	47.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3190.13.00-211 Fonte 101	R\$	11.000,00
02.03.01.12.365.5032.4037.3390.33.00-215 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5034.4039.3390.30.00-225 Fonte 101	R\$	1.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3190.13.00-234 Fonte 101	R\$	2.660,00
02.02.02.12.365.5035.4041.3390.30.00-235 Fonte 101	R\$	15.000,00
02.03.02.12.361.5035.4041.3390.36.00-236 Fonte 101	R\$	1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>80.060,00</b>

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 18 de dezembro de 2017.

**João Paulo Facanali de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**